

Termo de Referência – Crítico Especializado (35º Festidança)

1. OBJETO

Trata-se da contratação de 1 (um) serviço de crítico especializado para compor a programação do 35º FESTIDANÇA, a ser realizado A 05/09 a 13/09 em São José dos Campos – SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

De 5 a 13 de setembro de 2025, São José dos Campos realiza a 35ª edição do Festidança, um dos maiores e mais tradicionais festivais de dança do Brasil. Promovido pela Prefeitura Municipal e pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o evento reúne 186 coreografias, de 18 cidades brasileiras, abrangendo linguagens como ballet clássico, dança contemporânea, jazz, sapateado, danças urbanas, salão, étnicas e folclóricas.

Com o tema “Cidade em Movimento”, o festival ocupa mais de dez espaços culturais públicos da cidade, democratizando o acesso à arte por meio de apresentações, oficinas, workshops, intervenções urbanas e bate-papos com artistas consagrados — sempre com entrada gratuita.

O serviço a ser contratado de crítico especializado nos dias 10 e 11 (mostras de artistas independentes) consiste na realização de observar, analisar e interpretar apresentações de dança, atua como especialista e mediador entre a obra artística, os artistas e o público. Avalia aspectos como técnica dos bailarinos, coreografia, musicalidade, expressão corporal, cenografia, figurino e iluminação. Observa as apresentações com atenção à proposta artística, ao contexto da mostra e às linguagens contemporâneas ou alternativas considera que a independência traz liberdade criativa, mas também desafios estruturais, o que exige uma crítica mais consciente e contextualizada.

Este profissional necessita ter formação em Arte, ter experiência comprovada de no mínimo 15 anos nas áreas de dança, teatro, oficinas e workshops.

A contratação de um crítico especializado em mostras independentes é de extrema importância para a análise criteriosa e técnica (como técnica corporal, coreografia, ritmo, expressão) e artísticos (criatividade, originalidade, emoção), ele atua como uma **ponte entre o artista e o espectador**, tornando a arte mais acessível.

O crítico traduz elementos técnicos da dança para o público leigo, educa o olhar do público, ajudando as pessoas a entenderem melhor o que foi apresentado. No caso de artistas independentes, a análise ajuda a elevar o nível das apresentações e valorizar a excelência, impulsionando carreiras e incentivando o desenvolvimento profissional.

Mais do que um encontro artístico, o Festidança se consolidou como política pública de fomento à cultura, fortalecendo a formação de público, incentivando a produção local e promovendo o intercâmbio entre artistas de diferentes regiões. Ao valorizar a dança em suas múltiplas expressões, o festival reafirma o compromisso da cidade com a diversidade, a inclusão e a democratização do acesso aos bens culturais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 74, II da Lei, 14.133/21, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

4. CUSTO ESTIMADO

Estima-se o preço global da contratação em R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*). O valor da contratação justifica-se pela prestação do serviço, bem como, mas não limitadas ao transporte, hospedagem, alimentação, impostos e encargos.

5. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

187 - Projeto

29 - Ficha

099 - Sub Elemento

187 – Aplicação de Recurso

6. TIPO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
- Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato mediante Atestado de Execução e Nota fiscal;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
- Aplicar as penalidades previstas em lei, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço conforme pactuado, observado o tema, prazo de duração no preâmbulo deste Termo de Referência;
- Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- Fornecer dados de pagamento (conta bancária) em sua exclusiva titularidade;
- Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros; e
- Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;
- Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução.

9. VIGÊNCIA

Da assinatura até 13/09/2025.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

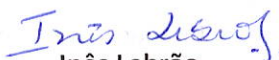
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 15 dias úteis da entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2025.



Inês Lebrão

Coordenadora de Projetos



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

FOLHA N°

Processo nº

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço de crítico especializado em mostras de artistas independentes de dança, verifique-se que o profissional Cristiano Karnas, ator, bailarino e performer, com trabalhos de peso desde 1990, ministra oficinas no Brasil e fora do país e premiado em diversas atuações.

Cristiano Karnas é ator formado na Escola de Arte Dramática da Universidade de São Paulo (EAD-ECA-USP), bailarino com formação no Estúdio Nova Dança – Ensino Pesquisa e Criação, diretor, diretor de movimento, coreógrafo, preparador corporal e vocal. Ministra aulas, cursos e oficinas de Contato Improvisação, desde 1997, desenvolvendo treinamentos, espetáculos e performances de Improvisação-Dança-Teatro (termo criado por Cristiane Paoli-Quito para designar as propostas e técnicas pesquisadas e praticadas dentro da Cia. Nova Dança 4).

Com a vasta experiência em sua Cia de dança, juntamente com anos de oficinas em diversos estados brasileiros, ele proporcionará uma visão profissional e de responsabilidade.

Mostras independentes são espaços de experimentação e resistência cultural, e o olhar crítico pode ajudar a legitimar essas produções, o olhar do profissional Cristiano, trará voz a produções que muitas vezes fogem do mainstream, contribuindo para a construção de uma cena artística mais diversa, autêntica e crítica.

O respectivo profissional reúne todas as qualificações necessárias para atender plenamente às especificações do serviço.

Atenciosamente,

SEGUE (M) _____ FOLHA(S) DE
JUNTADO(S) _____ DOCUMENTO (S) E _____ FOLHA (S) DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS SOB N° (S) _____

____/____/____
Data

Assinatura